PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI COMPLEMENTAR N.º 2/2018
DE 6 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a alteração do art. 7° da Lei complementar n° 01/2018 de 06 de agosto de 2018 e dá outras providências.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de sua atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ART. 1º. Fica alterado o art. 7° da Lei Complementar n° 01/2018 de 06 de agosto de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

O valor da hora aula para os professores de educação básica no Município de Sales de Oliveira será de R$ 20,13 (vinte reais e treze centavos), podendo ser reajustado anualmente pelo IPCA, IGP-M ou INPC mediante decreto municipal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de vigência da Lei Complementar n° 01/2018 de 06 de agosto de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 6 de Setembro de 2018.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementa n.º 3/2018
Autógrafo n.º 1.981/2018